



## RESOLUÇÃO Nº 22/2011

(Revogada pela Resolução TPADM nº, 187, de 21.11.2014)

~~Estabelece a dotação de pessoal para as unidades jurisdicionais, administrativas e outros serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.~~

~~O Conselho de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no artigo 14, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 221, de 30 de dezembro de 2010,~~

~~Considerando a necessidade de adequação dos cargos em comissão às atribuições exclusivas de direção, chefia e assessoramento, consoante determina o art. 2º, da Resolução nº 88/2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;~~

~~Considerando a intenção de modificar a estrutura organizacional do Tribunal e, por consequência, a respectiva dotação de pessoal, dando ênfase aos cargos efetivos e às funções comissionadas;~~

~~Considerando conveniente experimentar, em cada unidade, uma dotação diversa da atualmente existente e nos moldes acima pretendidos para posterior edição de lei extinguindo e criando cargos ou modificando nomenclatura de cargo;~~

~~Considerando viável instituir aludido experimento por meio de resolução, desde que sejam respeitados a quantidade e os cargos já existentes em lei;~~

~~Considerando imprescindível todo e qualquer esforço no sentido de melhorar a gestão de pessoal e a eficiência operacional, com economia e racionalização no uso de materiais e recursos financeiros,~~

**RESOLVE**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Conselho de Administração**

---

~~Art. 1.º Estabelece a dotação de pessoal das unidades jurisdicionais e administrativas e outros serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Acre nos termos a seguir, respeitada a previsão legal:~~

- ~~a) – Gabinete da Presidência: Anexo I;~~
- ~~b) – Vice-Presidência: Anexo II;~~
- ~~c) – Corregedoria-Geral da Justiça: Anexo III;~~
- ~~d) – Escola Superior da Magistratura: Anexo IV;~~
- ~~e) – Conselho da Magistratura: Anexo V;~~
- ~~f) – Gabinete de Desembargador: Anexo VI;~~
- ~~g) – Câmara Cível: Anexo VII;~~
- ~~h) – Câmara Criminal: Anexo VIII;~~
- ~~i) – Diretoria Judiciária: Anexo IX;~~
- ~~j) – Diretoria Geral: Anexo X;~~
- ~~k) – Diretoria Administrativa – Anexo XI;~~
- ~~l) – Diretoria de Recursos Humanos: Anexo XII;~~
- ~~m) – Diretoria de Finanças: Anexo XIII;~~
- ~~n) – Diretoria de Planejamento e Orçamento: Anexo XIV;~~
- ~~o) – Diretoria de Tecnologia da Informação: Anexo XV;~~
- ~~p) – Auditoria de Controle Interno: Anexo XVI;~~
- ~~q) – Coordenação dos Juizados Especiais: Anexo XVII; e~~
- ~~r) – Ouvidoria: Anexo XVIII.~~

~~Art. 2.º Os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, bem como as funções de confiança serão providos pela Presidência do Tribunal de Justiça.~~

~~Art. 3.º A dotação de pessoal prevista nesta Resolução só poderá ser atendida dentro do número de cargos e de funções de confiança instituídos por lei.~~

~~Art. 4.º Compete à Diretoria de Recursos Humanos adotar as providências para observância da dotação de pessoal.~~

~~Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Conselho de Administração**

---

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco, 11 de março de 2011.~~

Desembargador **Adair Longuini**  
Presidente

Desembargador **Samoel Evangelista**  
Vice-presidente

Desembargador **Arquilau Melo**  
Corregedor-Geral da Justiça

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GAPRE**

<p><b>1 (um) ..... Chefe de Gabinete da Presidência (PJ-CGP)</b>                  2 (dois) ..... Assessores (PJ-ASS)–                  12 (doze) .. Servidores efetivos (preferencialmente dez auxiliares e dois técnicos judiciários / assistentes jurídicos), 6 (seis) FC-1                  1(um) ..... Estagiário</p>	<p><b>Secretaria da Presidência—</b></p>	<p><b>SEPRE</b></p>
<p><b>1 (um) ..... Assessor-Chefe Administrativo (PJ-ACA)–</b>                  1 (um) ..... Servidor efetivo (preferencialmente técnico judiciário/assistente jurídico)–</p>	<p><b>Assessoria Especial Administrativa—</b></p>	<p><b>ASSEA</b></p>
<p><b>1 (um) ..... Assessor-Chefe Jurídico (PJ-ACJ)–</b>                  1 (um) ..... Assessor Jurídico-Auxiliar (PJ-DAS-101.4)–                  2 (dois) ..... Servidores efetivos com formação em direito (preferencialmente técnico judiciário)                  1 (um) ..... Estagiário–</p>	<p><b>Assessoria Especial Jurídica—</b></p>	<p><b>ASSEJ</b></p>
<p><b>1 (um) ..... Assessor-Chefe de Comunicação Social (PJ-ACS)</b>                  2 (dois) .... Assessores Auxiliares de Imprensa (PJ-DAS.101.4)–                  2 (dois) ..... Servidores efetivos (preferencialmente técnicos em comunicação social) — 2 (duas) FC-1                  2 (dois) ..... Estagiários–</p>	<p><b>Assessoria de Comunicação Social</b></p>	<p><b>ASCOM</b></p>
<p><b>1 (um) ..... Chefe de Relações Públicas e Cerimonial (PJ-DAS-101.4)–</b>                  1 (um) ..... Servidor efetivo–</p>	<p><b>Seção de Relações Públicas e Cerimonial—</b></p>	<p><b>SECER</b></p>
<p><b>1 (um) ..... Chefe de Seção (PJ-DAS-101.4)–</b>                  4 (quatro) .. Servidores efetivos (preferencialmente auxiliares judiciários), 2 (duas) FC-1–                  2 (dois) .... Estagiários–</p>	<p><b>Seção de Acervo Bibliográfico e Arquivo</b></p>	<p><b>SABAR</b></p>
<p><b>1 (um) ..... Assessor-Chefe Militar (PJ-ACM)</b>                  34 (trinta e quatro) Agentes de Segurança–                  40 (quarenta) Policiais Militares–                  1 (um) ..... Estagiário–</p>	<p><b>Assessoria Militar</b></p>	<p><b>ASMIL</b></p>
<p><b>1 (um) ..... Assessor-Técnico de Recursos Humanos (PJ-ARH)–</b>                  2 (dois) .... Servidores efetivos (preferencialmente um técnico judiciário/assistente jurídico e um auxiliar judiciário), 1 (uma) FC-1–</p>	<p><b>Assessoria-Técnica de Recursos Humanos—</b></p>	<p><b>ASTRH</b></p>
<p><b>1 (um) ..... Assessor-Chefe de Núcleo (PJ-ACN)–</b>                  4 (quatro) .. Assessores Técnicos de Núcleo (PJ-ATN)–                  1 (um) ..... Estagiário</p>	<p><b>Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica</b></p>	<p><b>NGEST</b></p>
<p>6 (seis) ..... Servidores efetivos — 6 (seis) FC1–</p>	<p><b>Escritório de Projetos–</b></p>	<p><b>EPROJ–</b></p>

<del>1 (um) ..... Servidor para a função de Secretário–  1 (um) ..... Servidor para a função de Assessor Jurídico  3 (três) ..... Servidores efetivos (preferencialmente um contador, um técnico judiciário e um auxiliar judiciário), 1(uma) FC-1–  1(um) ..... Estagiário–</del>	<del><b>Núcleo de Processamento e Gestão de Precatórios–</b></del>	<del><b>NPRES</b></del>
<del>1 (um) ..... Servidor para a função de Secretário–  4 (quatro).... Servidores efetivos (preferencialmente auxiliares judiciários)–</del>	<del><b>Núcleo de Programas Sociais–  (Projeto Cidadão e outros)–</b></del>	<del><b>NPROS</b></del>

**ANEXO I**

<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GAPRE</b>		
(...)	(...)	(...)
<del>1 (um) .....<b>Servidor para função de Secretário</b>  4(quatro) ..... Servidores efetivos  1 (um).....Servidor efetivo com FC2 para a função de Subsecretário  4 (quatro).....Servidores efetivos (preferencialmente três auxiliares e um técnico judiciário)–  1 (um)..... Assistente social</del>	<del><b>Núcleo de Programas Sociais–  (Projeto Cidadão, Justiça Comunitária)–</b></del>	<del><b>NPROS</b></del>

[\(Alterado pela Resolução COJUS nº 01/2013, de 29.04.2013\)](#)

**DOTAÇÃO DE PESSOAL – TJ****ANEXO II****VICE-PRESIDÊNCIA – VIPRE**

<del>1 (um) ..... Chefe de Gabinete (PJ-DAS-101.4) 2 (dois) ..... Assessores (PJ-ASS) 2 (dois) ..... Auxiliares judiciários – 1 (uma) FC-1 1 (um) ..... Estagiário</del>	<del>Secretaria da Vice-Presidência</del>	<del>SEVIP</del>
--	---	------------------

**ANEXO II****VICE-PRESIDÊNCIA – VIPRE**

<del>1 (um) ..... Chefe de Gabinete (PJ-DAS-101.4) 2 (dois) ..... Auxiliares judiciários 1(uma) FC-1 para ser atribuída a servidor da Secretaria ou do NURER 1 (um) ..... Estagiário</del>	<del>Secretaria da Vice-Presidência</del>	<del>SEVIP</del>
<del>2 (dois) ..... Assessores (PJ-ASS) 2 (dois) ..... Técnicos judiciário SPJ-NS</del>	<del>Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos</del>	<del>NURER</del>

[\(Alterado pela Resolução COJUS nº 01/2013, de 29.04.2013\)](#)

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - COGER**

<p><b>1 (um) ..... Chefe de Gabinete (PJ-DAS-101.4)</b>                  2 (dois) ..... Auxiliares judiciários                  1 (um) ..... Motorista – 1(uma) FC-1</p>	<p><b>Gabinete da Corregedoria Geral</b></p>	<p><b>GABIN</b></p>
<p><b>1 (um) ..... Diretor de Secretaria (Escrivão PJ-DAS-101.4)</b>                  2 (dois) ..... Auxiliares judiciários</p>	<p><b>Secretaria</b></p>	<p><b>SECGJ</b></p>
<p><b>1 (um) ..... Assessor Jurídico (PJ-ASJ)</b>                  4 (quatro) .. Servidores efetivos, com formação em direito (preferencialmente assistente jurídico ou técnico judiciário) — 2 (duas) FC-1</p>	<p><b>Assessoria Jurídica</b></p>	<p><b>ASSEJ</b></p>
<p><b>1 (um) ..... Assessor Administrativo (PJ-ASA)</b>                  1 (um) ..... Servidor efetivo com formação em contabilidade — 1 (uma) FC-1                  1 (um) ..... Servidor efetivo com formação em direito — 1 (uma) FC-1                  1 (um) ..... Servidor efetivo com formação em matemática ou estatística — 1 (uma) FC-1                  2 (dois) ..... Servidores efetivos (preferencialmente com experiência na atividade notarial ou de registro)</p>	<p><b>Assessoria de Controle de Serviços Notariais e de Registros</b></p>	<p><b>ACONT</b></p>
<p><b>1 (um) ..... Assessor de Informática (PJ-ASI)</b>                  1 (um) ..... Servidor efetivo (preferencialmente analista de sistemas ou técnico em informática)                  3 (três) ..... Auxiliares judiciários</p>	<p><b>Assessoria de Suporte em TI, Cadastros e Estatísticas</b></p>	<p><b>ASUTI</b></p>
<p><b>1 (um) ..... Chefe de Fiscalização e Administração (PJ-DAS-101.4)</b>                  4 (quatro) .. Técnicos Judiciários ou Assistentes Jurídicos — 2 (duas) FC-1</p>	<p><b>Seção de Correição Geral</b></p>	<p><b>SECOG</b></p>

**DOTAÇÃO DE PESSOAL – TJ****ANEXO IV****ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAC**

<b>1(um) ..... Assessor Pedagógico (PJ-ASP)</b> 1 (um) ..... Secretário (PJ-DAS.101.2) 4 (quatro) .. Servidores efetivos (preferencialmente um técnico em informática e três auxiliares judiciários) — 1(uma) FC-1	<b>Secretaria</b>	<b>SEMAG</b>
--	-------------------	--------------

**ANEXO V****CONSELHO DA MAGISTRATURA - COMAG**

<b>1(um) ..... Secretário do conselho (PJ-DAS-101.4)</b> 3 (três) ..... Servidores efetivos — 1 (uma) FC-1 1 (um)..... Estagiário	<b>Secretaria</b>	<b>COMAG</b>
---	-------------------	--------------

**ANEXO VI****GABINETE DE DESEMBARGADOR - GADES**

<b>1(um) ..... Chefe de Gabinete (PJ-DAS-101.4)</b> 3 (três) ..... Assessores (PJ-ASD) 3 (três)..... Servidores efetivos (preferencialmente dois auxiliares judiciários e um motorista) — 2(duas) FC-1 1 (um)..... Estagiário	<b>Gabinete de Desembargador</b>	<b>GADES</b>
--	----------------------------------	--------------



**DOTAÇÃO DE PESSOAL – TJ****ANEXO VII****CAMARA CÍVEL – CACIV**

<b>1 (um) ..... Secretário de Câmara (PJ-SEC)</b> 1 (um) ..... Assessor de Câmara (PJ-DAS-102.4)	<b>Secretaria de Câmara</b>	<b>SECAM</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Procedimentos Cíveis (PJ-DAS-101.2) 6 (seis) ..... Servidores efetivos (preferencialmente três Técnicos Judiciários / Assistentes Jurídicos e três Auxiliares Judiciários) – 5 (cinco) FC-1 2 (dois) ..... Estagiários	Setor de Procedimentos Cíveis	<b>PROCI</b>
1 (um) ..... Chefe Setor de Procedimentos Diversos (PJ-DAS-101.2) 1 (um) ..... Auxiliar Judiciário para a função de assistente de plenário	Setor de Procedimentos Diversos	<b>PRODI</b>

**DOTAÇÃO DE PESSOAL – TJ****ANEXO VIII****CAMARA CRIMINAL – CACRI**

<b>1 (um) ..... Secretário de Câmara (PJ-SEC)</b> 1 (um) ..... Assessor de Câmara (PJ-DAS-101.4)	<b>Secretaria de Câmara</b>	<b>SECAM</b>
1 (um) ..... Chefe Setor de Procedimentos Criminais (PJ-DAS-101.2) 6 (seis) ..... Servidores efetivos (preferencialmente três técnicos judiciários / assistentes jurídicos e três auxiliares judiciários), 5 (cinco) FC-1 2 (dois) ..... Estagiários	Setor de Procedimentos Criminais	<b>PROCR</b>
1 (um) ..... Chefe Setor de Procedimentos Diversos (PJ-DAS-101.2) 1 (um) ..... Auxiliar Judiciário – Assistente de Plenário	Setor de Procedimentos Diversos	<b>PRODI</b>

<b>DIRETORIA JUDICIÁRIA – DJU</b>		
<p><b>1 (um) ..... Diretor Judiciário (PJ-DJU)</b>                      1 (um) ..... Servidor com FC-1 para a função de controle de mandados das Câmaras e da Diretoria Judiciária</p>	<b>Diretoria Judiciária</b>	<b>DJU</b>
<p><b>1 (um) ..... Chefe de Seção Processual (PJ-DAS-101.4)</b>                      5 (cinco) .. Servidores efetivos (preferencialmente três bacharéis em direito) — 3 (três) FC-1                      2 (dois) .... Estagiários</p>	<b>Seção Processual</b>	<b>SEPRO</b>
<p>1 (um) ..... Chefe de Setor de Informações Processuais (PJ-DAS-101.2)                      3 (três) ..... Servidores efetivos — 1(uma) FC-1</p>	Setor de Suporte de Equipe	<b>SUPEQ</b>
<p>1 (um) ..... Chefe de Setor de Taquigrafia (PJ-DAS-101.2)                      4 (quatro) . Servidores efetivos (preferencialmente dois taquígrafos e dois auxiliares judiciários) — 2(duas) FC-1</p>	Setor de Taquigrafia e Degravação <i>(apoio às Câmaras e ao Tribunal Pleno)</i>	<b>TAQUI</b>
<p>1 (um) ..... Chefe de Setor de Registro e Distribuição (PJ-DAS-101.2)                      6 (seis) .... Servidores Efetivos (preferencialmente bacharéis em direito) — 4(quatro) FC-1                      2 (dois) ..... Estagiários</p>	Setor de Registro e Distribuição	<b>REGID</b>
<p>1 (um) ..... Chefe de Seção de Suporte (PJ-DAS-101.4)                      4 (quatro) .. Servidores efetivos — 3 (três) FC-1</p>	<b>Seção de Suporte Recursal</b>	<b>SESUP</b>

**DOTAÇÃO DE PESSOAL – TJ****ANEXO X****DIRETORIA GERAL – DG**

<del>1 (um) ..... Diretor Geral (PJ-DGE) 1 (um) ..... Assessor (PJ-ASS) 4 (quatro) . Servidores efetivos, 2 (duas) FC-1 1 (um) ..... Estagiário</del>	<del>Diretoria Geral</del>	<del>DG</del>
<del>1 (um) ..... Chefe de Seção de Licitação e Contratos (PJ-DAS-101.4) 1 (um) ..... Servidor efetivo 1 (um) ..... Servidor efetivo com FC-1 para acumular a função de presidência da CPL 1 (um) ..... Servidor efetivo com FC-1 para acumular a função de pregoeiro da CPL</del>	<del>Seção de Licitação e Contratos</del>	<del>SELIC</del>
<del>1 (um) ..... Chefe de Setor de Contratos (PJ-DAS-101.2) 2 (dois) .... Servidores efetivos, 1 (uma) FC-1 1 (um) ..... Estagiário</del>	<del>Setor de Contratos</del>	<del>CONTR</del>
<del>1 (um) ..... Chefe de Setor Editais e Cadastro de Fornecedores (PJ-DAS-101.2) 3 (três) ..... Servidores efetivos, 2 (duas) FC-1 1 (um) ..... Estagiário</del>	<del>Setor de Editais e Cadastro de Fornecedores</del>	<del>ECAFO</del>

**DOTAÇÃO DE PESSOAL – TJ**

**ANEXO XI**

<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DAD</b>		
<b>1 (um) ..... Diretor Administrativo (PJ-DAD)</b> 5 (cinco) .. Servidores efetivos – 1 (uma) FC-1	<b>Diretoria Administrativa</b>	<b>DAD</b>
<b>1 (um) ..... Coordenador (PJ-CAD)</b> 3 (três) ..... Servidores efetivos (preferencialmente administradores / auxiliares judiciários) – 1 (uma) FC-1	<b>Coordenadoria Administrativa</b>	<b>CADM</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Coletas, Compras e Cadastro de Fornecedores (PJ-DAS101.2) 1 (um) ..... Servidor efetivo – 1 (uma) FC-1	Setor de Coletas, Compras e Cadastro de Fornecedores	<b>CECOF</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Protocolo (PJ-DAS101.2) 8 (oito) ..... Servidores efetivos (preferencialmente auxiliares judiciários) - 2 (duas) FC-1	Setor de Protocolo	<b>PROTO</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Patrimônio (PJ-DAS101.2) 6 (seis) ..... Servidores – 1 (uma) FC-1	Setor de Patrimônio	<b>PATRI</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Almoxarifado e Controle de Material (PJ-DAS101.2) 7 (sete) ..... Servidores – 2 (duas) FC-1	Setor de Almoxarifado e Controle de Material	<b>ALMOX</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Controle de Custos (PJ-DAS101.2) 2 (dois) ..... Servidores efetivos - 1 (uma) FC-1	Setor de Controle de Custos	<b>CONTC</b>
<b>1 (um) ..... Coordenador (PJ-CPG)</b>	<b>Coordenadoria do Parque Gráfico</b>	<b>CPAG</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Apoio Administrativo (PJ-DAS 101.2) 1 (um) ..... Servidor	Setor de Apoio Administrativo	<b>APADM</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Produção Gráfica (PJ-DAS101.2) 2 (dois) .... Servidores	Setor de Produção Gráfica	<b>PGRAF</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Reprodução Gráfica (PJ-DAS.101.2) 2 (dois) .... Servidores	Setor de Reprodução Gráfica	<b>REPRO</b>
<b>1 (um) ..... Coordenador (PJ-CEAM) – com formação em engenharia ou arquitetura</b> 5 (cinco) .. Servidores efetivos – 2 (duas) FC-1 2 (dois) ..... Estagiários	<b>Coordenadoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção</b>	<b>CEAM</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Administração de Edifícios (PJ-DAS.101.2) 5 (cinco) ... Servidores efetivos	Setor de Administração de Edifícios	<b>ADMED</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Engenharia e Arquitetura (PJ-DAS.101.2) – com conhecimento técnico em edificações 2 (dois) ..... Servidores efetivos com conhecimento técnico em edificações	Setor de Controle de Custos de Obras	<b>CONTC</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Manutenção de Prédios e Fiscalização de Obras (PJ-DAS.101.2) 5 (cinco) ... Servidores efetivos	Setor de Manutenção de Prédios e Fiscalização de Obras	<b>MANUT</b>

1 (um) ..... <b>Coordenador (PJ-CLO)</b> 3 (três) ..... Servidores efetivos	<b>Coordenadoria de Logística- -CLOG</b>	<b>CLOG</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Transportes (PJ-DAS.101.2) 1 (um) ..... Auxiliar judiciário 30 (trinta) .. Motoristas – 5 (cinco) FC-1	Setor de Transportes	– <b>TRANS</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Serviços Gerais (PJ-DAS.101.2) 6 (seis) ..... Servidores efetivos – 1 (uma) FC-1 10 (dez) ... Servidores para a função de garçom – 1 (uma) FC-1	Setor de Serviços Gerais	<b>SEGER</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Apoio Administrativo (PJ-DAS.101.2) 3 (três) ..... Servidores – 1 (uma) FC-1	Setor de Apoio Administrativo	<b>APADM</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Arquivos de Feitos Judiciais (PJ-DAS.101.2) 4 (quatro) . Servidores efetivos (preferencialmente um arquivista) – 2 (duas) FC-1	Setor de Arquivos de Feitos Judiciais	<b>AFJUD</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Arquivos de Feitos Administrativos (PJ-DAS.101.2) 4 (quatro) . Servidores efetivos (preferencialmente um arquivista) – 2 (duas) FC-1	Setor de Arquivos de Feitos Administrativos	<b>AFADM</b>

**DOTAÇÃO DE PESSOAL – TJ**

**ANEXO XII**

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

<p><b>1 (um) ..... Diretor de Recursos Humanos (PJ-DRH)</b>                  2 (dois) ..... Servidores efetivos (preferencialmente auxiliares judiciários)                  1 (um) ..... Assessor Jurídico (PJ-DAS-101.4 – LC n.º 19/88)                  1 (um) ..... Assessor Jurídico Auxiliar (PJ-DAS-101.4 – LC n.º 181/2008 - Anexo Único – Gabinete da Presidência)                  1 (um) ..... Estagiário</p>	<b>Diretoria de Recursos Humanos</b>	<b>DRH</b>
<p><b>1 (um) ..... Chefe de Seção de Registros e Direitos (PJ-DAS-101.4)</b>                  6 (seis) .... Servidores efetivos (preferencialmente auxiliares judiciários) – 5 (cinco) FC-1</p>	<b>Seção de Registros e Direitos</b>	<b>SERDI</b>
<p>1 (um) ..... Secretário de Apoio Administrativo (PJ-DAS-101.1) para exercer a função de chefe de setor                  1 (um) ..... Servidor efetivo</p>	Setor de Registro e Movimentação de Pessoal	<b>REMOP</b>
<p><b>1 (um) ..... Chefe de Seção de Pagamento de Pessoal (PJ-DAS-101.4)</b>                  3 (três) ..... Servidores efetivos (preferencialmente auxiliares judiciários) – 2 (duas) FC-1</p>	<b>Seção de Pagamento de Pessoal</b>	<b>SEPAG</b>
<p>1 (um) ..... Chefe de Setor de Folha de Pagamento (PJ-DAS-101.2)                  2 (dois) .... Servidores efetivos (preferencialmente auxiliares judiciários) – 1 (uma) FC-1</p>	Setor de Folha de Pagamento	<b>FOPAG</b>
<p><b>1 (um) ..... Chefe de Seção de Seleção e Aperfeiçoamento (PJ-DAS-101.4)</b>                  2 (dois) .... Servidores efetivos (preferencialmente auxiliares judiciários) – 1 (uma) FC-1</p>	<b>Seção de Seleção e Aperfeiçoamento</b>	<b>SESAP</b>
<p>1 (um) ..... Secretário de Apoio Administrativo (PJ-DAS-101.1) para exercer a função de chefe de setor                  1 (um) ..... Servidor efetivo</p>	Setor de Apoio Administrativo	<b>APADM</b>
<p><b>1 (um) ..... Chefe de Seção Setorial de Concursos Públicos e de Apoio ao Concurso (PJ-DAS-101.4 – LC n.º 19/88, art. 21)</b>                  2 (dois) .... Servidores efetivos</p>	<b>Seção Setorial de Concursos Públicos e de Apoio ao Concurso</b>	<b>SECOB</b>
<p><b>1 (um) ..... Chefe de Seção de Reestruturação e Seleção e de Administração de Cargos e Salários (PJ-DAS-101.4 – LC n.º 19/88, art. 21)</b>                  2 (dois) .... Servidores efetivos – 1 (uma) FC-1</p>	<b>Seção de Reestruturação e Seleção e de Administração de Cargos e Salários</b>	<b>SELEC</b>
<p><b>1 (um) ..... Chefe de Seção de Treinamento e Desenvolvimento e de Operacionalização de Cursos (PJ-DAS-101.4 – LC n.º 19/88, art. 21)</b>                  2 (dois) .... Servidores efetivos</p>	<b>Seção de Treinamento e Desenvolvimento e de Operacionalização de Cursos</b>	<b>SETDO</b>
<p><b>1 (um) ..... Chefe de Seção de Saúde (PJ-DAS-101.4) – servidor com formação em medicina</b></p>	<b>Seção de Saúde</b>	<b>SAUDE</b>

1 (um) ..... Psicólogo 1 (um) ..... Odontólogo — 1 (uma) FC-1 2 (dois) .... Estagiários		
1 (um) ..... Chefe de Setor de Apoio Administrativo (PJ-DAS-101.2) 2 (dois) .... Servidores efetivos	Setor de Apoio Administrativo	<b>APADM</b>

## DOTAÇÃO DE PESSOAL – TJ

**ANEXO XIII**

### DIRETORIA DE FINANÇAS – DFI

<b>1 (um) ..... Diretor de Finanças (PJ-DFI)</b> 2 (dois) .... Servidores efetivos (preferencialmente um economista e um técnico judiciário), 2 (duas) FC-1 1 (um) ..... Estagiário	<b>Diretoria de Finanças</b>	<b>DFI</b>
<b>1 (um) ..... Chefe de Seção de Controle Financeiro e Orçamentário (PJ-DAS-101.4)</b>	<b>Seção de Execução Orçamentária e Controle Financeiro</b>	<b>SECOF</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Execução Orçamentária (PJ-DAS-101.2) 1 (um) ..... Servidor Efetivo (preferencialmente auxiliar judiciário), 1 (uma) FC-1	Setor de Execução Orçamentária	<b>EXORÇ</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Controle de Despesa (PJ-DAS-101.2) 1 (um) ..... Servidor efetivo (preferencialmente economista), 1 (uma) FC-1	Setor de Controle e Fluxo Financeiro	<b>COFIN</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Conferência de Despesa (PJ-DAS-101.2) 1 (um) ..... Servidor efetivo, 1 (uma) FC-1	Setor de Acompanhamento de Receitas	<b>ACORE</b>
<b>1 (um) ..... Chefe de Seção de Arrecadação e Fiscalização (PJ-DAS-101.4)</b>	<b>Seção de Controle e Acompanhamento de Despesas</b>	<b>SECAD</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Controle de Arrecadação (PJ-DAS-101.2) 1 (um) ..... Servidor efetivo, 1 (uma) FC-1	Setor de Acompanhamento de Diárias e Suprimento de Fundos	<b>DISUP</b>
<b>1 (um) ..... Chefe de Seção de Controle Contábil (PJ-DAS-101.4)</b>	<b>Seção de Controle Contábil</b>	<b>SECON</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Controladoria (PJ-DAS-101.2) 1 (um) ..... Servidor efetivo (preferencialmente contador), 1 (uma) FC-1	Setor de Controladoria	<b>CONTL</b>

**DOTAÇÃO DE PESSOAL – TJ**

**ANEXO XIV**

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – DPO**

<b>1 (um) ..... Diretor de Planejamento e Orçamento (PJ-DPO)</b> 1 (um) ..... Servidor efetivo (preferencialmente auxiliar judiciário), 1 (uma) FC-1 1 (um) ..... Estagiário	<b>Diretoria de Planejamento e Orçamento</b>	<b>DPO</b>
<b>1 (um) ..... Chefe de Seção de Gestão Orçamentária (PJ-DAS-101.4)</b> 1 (um) ..... Servidor efetivo (preferencialmente economista)	<b>Seção de Gestão Orçamentária</b>	<b>SEGEO</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Programação Orçamentária (PJ-DAS-101.2) 1 (um) ..... Servidor efetivo (preferencialmente economista), 1 (uma) FC-1	Setor de Programação Orçamentária	<b>PROGO</b>
<b>1 (um) ..... Chefe de Seção de Projetos e Convênios (PJ-DAS-101.4)</b> 1 (um) ..... Chefe de Setor de Acompanhamento de Convênios (PJ-DAS-101.2) 2 (dois) .... Servidores efetivos (preferencialmente economistas), 1 (uma) FC-1	<b>Seção de Projetos e Convênios</b> Setor de Acompanhamento de Convênios	<b>SEPCO</b> <b>CONVE</b>

**DOTAÇÃO DE PESSOAL – TJ**

**ANEXO XV**

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI**

<b>1 (um) ..... Diretor de Tecnologia da informação (PJ-DTI)</b> 2 (dois) .... Servidores Efetivos – 2 (duas) FC-1 1 (um) ..... Estagiário	<b>Diretoria de Tecnologia da Informação</b>	<b>DTI</b>
<b>1 (um) ..... Chefe de Seção de Sistemas e Internet (PJ-DAS-101.4)</b> 1 (um) ..... Chefe de Setor de Desenvolvimento e Internet (PJ-DAS.101.2)	<b>Seção de Sistemas e Internet</b>	<b>SEGIS</b>
8 (oito) ..... Servidores efetivos (preferencialmente com formação em análise de sistemas) – 4 (quatro) FC-1	Setor de Desenvolvimento e Internet	<b>DESEV</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Automação do Judiciário (PJ-DAS.101.2) 5 (cinco) .. Servidores efetivos – 5 (cinco) FC-1	Setor de Automação do Judiciário	<b>AUTOJ</b>
<b>1 (um) ..... Chefe de Seção de Segurança da Informação (PJ-DAS-101.4)</b> 1 (um) ..... Chefe de Setor de Segurança (PJ-DAS.101.2) 2 (dois) .... Servidores efetivos – 1 (uma) FC-1	<b>Seção de Segurança da Informação</b> Setor de Segurança	<b>SESIN</b> <b>SEGUR</b>



1 (um) ..... Chefe de Setor de Tecnologia da Informação (PJ-DAS.101.2) 1 (um) ..... Servidor efetivo — 1 (uma) FC-1	Setor de Tecnologia da Informação	<b>TECNI</b>
<b>1 (um) ..... Chefe de Seção de Suporte Técnico e Infra-Estrutura (PJ-DAS-101.4)</b>	<b>Seção de Suporte Técnico e Infra-Estrutura</b>	<b>SESTI</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Suporte Técnico (PJ-DAS.101.2) 8 (oito) ..... Servidores efetivos — 3 (três) FC-1 5 (cinco) ... Estagiários	Setor de Suporte Técnico	<b>SUTEC</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Suporte Administrativo (PJ-DAS.101.2) 2 (dois) .... Servidores efetivos — 2 (duas) FC-1	Setor de Suporte Administrativo	<b>ADMIN</b>
1 (um) ..... Secretário de Apoio Administrativo (PJ-DAS.101.1) para a função de chefe de setor 1 (um) ..... Servidor efetivo	Setor de Apoio Regional — Vale do Juruá	<b>APREG</b>

**DOTAÇÃO DE PESSOAL – TJ****ANEXO XVI****AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO - ACI**

<b>1 (um) ..... Assessor de Controle Interno (PJ-ACI)</b> 1 (um) ..... Servidor efetivo (preferencialmente auxiliar judiciário)	<b>Auditoria de Controle Interno</b>	<b>ACI</b>
<b>1 (um) ..... Chefe de Seção de Auditoria de Contas (PJ-DAS-101.4)</b>	<b>Seção de Auditoria de Contas</b>	<b>SEAUC</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Análise Contábil (PJ-DAS-101.2) 2 (dois) .... Servidores efetivos (preferencialmente um contador e um auxiliar judiciário), 1 (uma) FC-1	Setor de Análise Contábil	<b>ANALC</b>
1 (um) ..... Chefe de Setor de Acompanhamento e Orientação de Gestão (PJ-DAS-101.2) 2 (dois) ..... Servidores efetivos (preferencialmente um contador / economista / técnico em administração e um auxiliar judiciário), 1(uma) FC1	Setor de Acompanhamento e Orientação de Gestão	<b>ACOMP</b>

**ANEXO XVII****COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CJESP**

<b>1 (um) ..... Secretário (PJ-DAS.101.3)</b> 2 (dois) .... Servidores efetivos	<b>Secretaria</b>	<b>SEADM</b>
--	-------------------	--------------

**ANEXO XVIII****OUVIDORIA**

<b>1 (um) ..... Servidor com FC-1 para coordenar a equipe de trabalho</b> 3 (três) ..... Servidores efetivos com noções em atendimento ao público e em direito.	<b>Ouvidoria</b>
--	------------------